

PREFEITURA MUNIC UMUAKAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º " DECRETO Nº 161/70 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARMA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 4º ITEM II, DA LEI Nº 036/69, E ARTIGO 50º DA LEI Nº 28/68, E AINDA ARTIGO Nº79 DA LEI $N^{\circ} 29/70.$

	DE	U	ĸ	E	\mathbf{T}	Α
		-				~ ~
\sim	70.0	_	37.0	770	~~	1 n

Art. 1º- Fica aberto, no exercício financeiro, o crédito Adicioanal Suplementar no valor de Cr\$ 111.800,00(Cento e onze mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, do orçamento em vigor:-

CAMARA MUNICIPAL.

3.1.1.0-00-Pessoal Civil.

ASSESSORIA JURĪDICA.

3.1.1.1-05-Pessoal Civil.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

GABINETE DO DIRETOR.

3.1.1.1-05-Pessoal Civil.

Vencimentos e outras vantagens fixas..... Cr\$..4.400,00 SEÇÃO DO PESSOAL.

3.1.1.1-05-Pessoal Civil.

SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS.

3.1.1.1-05-Pessoal Civil.

SEÇÃO DO ALMOXARIFADO.

3.1.1.1-05-Pessoal Civil.

Vencimentos e vantagens fixas............ Cr\$.11.000,00 ZELADORIA.

3.1.1.1-05-Pessoal Civil.

GABINETE DO DIRETOR.

3.1.1.1-10-Pessoal Civil.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

3.1.1.1-12-Pessoal Civil.

BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL.

3.1.1.1-67-Pessoal Civil.

DEPARTAMENTO DE SAÛDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOSPITAL MUNICIPAL.

3.1.1.1-71-Pessoal Civil.

3.1.3.0-71-Serviços de terceiros.

ASSISTÊŇCIA SOCIAL.

3.1.1.1-83-Pessoal Civil.

GABINETE DO DIRETOR.

3.1.1.1-40-Pessoal Civil.

Vencimentos e outras vantagens fixas..... cr\$.7.000,00 SERVIÇOS DE GARAGEM E OFICINA.

3.1.1.1-42-Pessoal Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

O 1. 14.
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E INDUSTRIAIS.
SETÔR DE LIMPEZA PUBLICA.
3.1.1.1-92-Pessoal Civil.
Vencimentos e vantagens fixas
3.1.1.1-97-Pessoal Civil.
-Vencimentos e vantagens fixas
DIVERSOS
3.1.3.0-09-Serviços de terceiros.
Serviços prestado no Cartório Eleitoral
Services prestade no Coletorie Fatedual
Serviços prestado na Coletoria Estadual
TOTAL
Art. 2º - Como recurso, Fica reduzida parcialmente a seguinte dotação-
do Orçamento em vigôr:
SERVIÇO DE COMBATE À EROSÃO E PAVIMENTAÇÃO
DERIVIÇO DE COMBRIE A EROSAO E PAVIMENTAÇÃO
4.1.1.0-94-Obras públicas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e êste Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 30 dias do mês de Novembro de 1970.

JOÃO CIONI NETTO

Prefeito Municipal.